



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 2040, DE 2020

Adiamento da discussão do PLP nº 170/20 (Substitutivo-CD) , incluído na pauta da Ordem do Dia da Sessão Deliberativa Remota prevista para 20/08/2020, a fim de que seja submetido à audiência da Comissão Mista Temporária da Reforma Tributária.

AUTORIA: Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO Nº /2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 279, I, do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da discussão do PLP 170/20 (SCD 445/17), que *“Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), de competência dos Municípios e do Distrito Federal, incidente sobre os serviços previstos nos subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09 da lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003; institui o Comitê Gestor das Obrigações Acessórias do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (CGOA); e altera a referida Lei Complementar”*, a fim de que seja submetido a audiência da Comissão Mista Temporária da Reforma - CM-ReformaTributária.

JUSTIFICAÇÃO

O sistema tributário brasileiro acumulou ao longo das últimas décadas graves distorções econômicas tornando-se extremamente complexo, confuso, caro e regressivo. Essas condições exigem, já há algum tempo, a aprovação de uma ampla reforma tributária que busque simplificação, segurança jurídica, transparência, menos custo, maior equidade e, como consequência, mais investimentos e empregos.

Embora a necessidade de uma ampla reforma seja algo que se busca a bastante tempo, o PLP nº 170, de 2020, originário do PLS 445, de 2017, foi idealizado numa conjuntura econômica e política completamente adversa da atual.



SF/20898.48562-80

Hoje, existe uma decisão política de se aprovar, ainda neste ano, a PEC nº 110/20, de autoria do senador Davi Alcolumbre que, dentre diversas alterações no atual sistema tributário, propõe a extinção de vários tributos vigentes no país, entre eles o ISS (que será incorporado ao futuro Imposto sobre Bens e Serviços-IBS).

Portanto, as proposições apresentadas que tratam de modificação no sistema tributário nacional, em andamento nas duas Casas do Congresso Nacional, devem ser analisadas, comparadas e avaliadas pelo atual foro estabelecido para discussão desta matéria, qual seja, a Comissão Mista Temporária da Reforma - CM-ReformaTributária.

Diante disso, solicito a aprovação desse requerimento que submete o PLP 170/2020 ao exame da referida Comissão Mista.

Sala das Sessões, de agosto de 2020.

Senador ROBERTO ROCHA
(PSDB/MA)